

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 74/96 - Proc.º Nº29/95

DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VICTOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 31 de outubro de 2019, e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal "Alto Minho", é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote Nº14, titulado pelo alvará de loteamento Nº 74/96, concedido à Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A. e requerido por Pedro Nunes Alves de Oliveira e Silva e Luzia de Fátima Leão Ferraz Barbosa de Oliveira e Silva.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº.14, aumentando as áreas de implantação, construção e volumetria do edifício e a construção de uma piscina. -----

-----Lote Nº. 14 - Com a área de 1240,00 m² (mil duzentos e quarenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia, com a área de implantação de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), área total de construção de 395,00m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados), volumetria de 1382,50m³ (mil trezentos e oitenta e dois vírgula cinquenta metros cúbicos), com 1(um) piso acima e

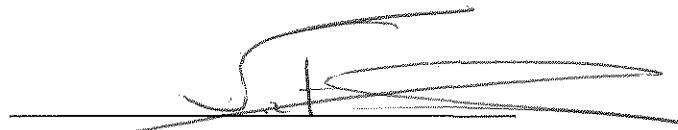
1(um) piso abaixo da cota de soleira, altura da fachada de 7,00m (sete metros) e de uma piscina com a área de 32m² (trinta e dois metros quadrados).-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 18 de novembro do ano 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Mendes, Eng^o/